



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/04/2019

Institui a Frente Parlamentar em defesa da
Agricultura Familiar do Estado do Piauí.

Franzé Silva
1ª ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, associação civil sem fins lucrativos, a ser composta por Deputados Estaduais com assento na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e que assinarem o respectivo termo de adesão.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em defesa da Agricultura Familiar do Estado do Piauí terá sede na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, foro na capital do Estado do Piauí e tempo indeterminado de duração.

Art.2º A Frente Parlamentar será formada por todo parlamentar que assinar o termo de adesão e contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação na Assembleia Legislativa.

Art.3º A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelos Deputados Estaduais que assinarem o termo de adesão quando da apresentação desta Resolução.

Art.4º Compete à Frente Parlamentar em defesa da Agricultura Familiar do Estado do Piauí:

I – acompanhar a execução da política sobre Agricultura Familiar do Estado do Piauí, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame das políticas públicas sobre Agricultura Familiar, divulgando seus resultados;

III – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação estadual e federal referente a Agricultura Familiar;

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade definida por seus integrantes, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estadual, bem como de outras esferas da federação, técnicos, profissionais da área para participar de suas atividades, bem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

como toda e qualquer autoridade ou entidade que possa vir contribuir com os debates.

Art.6º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa envidará esforços para divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar ora instituída através da inclusão de suas atividades na página de Internet da Assembleia Legislativa do Piauí e na programação da TV Assembleia.

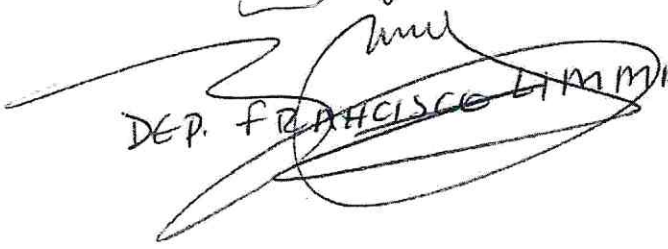
Art.7º Serão reproduzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Assembleia Legislativa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.


Deputado Franzé Silva - PT


DEP. FRANCISCO LIMA - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de ampliar o debate sobre as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, apresentamos, em caráter suprapartidário e com a participação voluntária de um conjunto de deputados desta Assembleia Legislativa, o presente Projeto de Resolução.

As características gerais necessárias para o reconhecimento do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme a Lei nº 11.326/2006 são definidas da seguinte forma: (I) "Não detenha, a qualquer título, área maior do 4 (quatro) módulos fiscais; (II) "Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento"; (III) "Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento"; e (IV) "Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família"

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, 84,4% do total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros pertencem a grupos familiares. São aproximadamente 4,4 milhões de estabelecimentos, sendo que a metade deles está na Região Nordeste.

De acordo com o estudo, ela constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país. Ainda segundo o Censo, a agricultura familiar produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país. A agricultura familiar possui, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros.

A Agricultura Familiar tem dinâmica própria. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família que tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia, com diversidade produtiva marcante e tendo produção agropecuária como principal fonte geradora de renda.

Neste sentido, a Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar fortalecerá o debate político neste Parlamento e fomentará a interação com a sociedade civil e demais órgãos representativos dos trabalhadores e produtores rurais, notadamente aqueles inseridos no contexto da agricultura familiar.

Diante de tudo que foi exposto e ora justificado, propomos a criação da Frente Parlamentar em defesa da Agricultura Familiar do Estado do Piauí e solicitamos a todos os pares desta Augusta Casa Legislativa a sua aprovação e, se possível, que possam vir a integrar esta frente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO**

TERMO DE ADESÃO

O(A)

Exmo(a).

Sr(a)

Deputado(a) FRANZÉ SILVA, membro do
Partido PT do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO DO PIAUÍ**, de característica suprapartidária e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: FRANZÉ SILVA Partido: PT

Assinatura: [assinatura]

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO**

TERMO DE ADESÃO

O(A)

Exmo(a).

Sr(a)

Deputado(a) FRANCISCO LIMMA, membro do
Partido PT do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO DO PIAUÍ**, de característica suprapartidária e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: FRANCISCO LIMMA Partido: PT

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO**

TERMO DE ADESÃO

O(A)

Exmo(a).

Sr(a)

Deputado(a) HENRIQUE PINES, membro do
Partido MDB do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO DO PIAUÍ**, de característica suprapartidária e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PINES Partido: MDB

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO

O(A)

Exmo(a).

Sr(a)

Deputado(a) Oliviana Vitor, membro do
Partido PPS do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO DO PIAUÍ**, de característica suprapartidária e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: Oliviana Vitor Partido: PPS

Assinatura: [Assinatura]

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO**

TERMO DE ADESÃO

O(A)

Exmo(a).

Sr(a)

Deputado(a) Carlos Augusto Gomes de Souza membro do
Partido PR do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
ESTADO DO PIAUÍ**, de característica suprapartidária e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: Carlos Augusto Gomes de Souza Partido: PR

Assinatura: [Assinatura]

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 09 de abril de 2019.